



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS**  
**EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 90 – TJBA – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO, em atenção a decisões judiciais, torna público o **resultado provisório na prova escrita e prática de candidatos sub judice**, referente ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado da Bahia.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA DE CANDIDATOS SUB JUDICE**

1.1 Resultado provisório na prova escrita e prática de **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova escrita e prática.

**1.1.1 PROVIMENTO**

10000536, Carolina Rusciollelli Cassano, 7,13 / 10008411, Gabriela Pereira dos Santos, 5,43 / 10011041, Isabel Novembre Sangali, 7,04 / 10007254, Jose Fabiano Araujo Cardoso, 7,18 / 10002345, Lohanna Coser Bitti, 6,28 / 10007701, Plinio de Castro Paranhos Ferreira, 7,00 / 10001343, Renato de Carvalho Ayres, 7,45 / 10000077, Vasco Rusciollelli Azevedo, 5,79.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova escrita e prática e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática, das **9 horas** do dia **27 de outubro de 2016** às **18 horas** do dia **28 de outubro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ba\\_13\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova escrita e prática avaliada e do espelho de avaliação e a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 5 – TJ/BA – Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na prova escrita e prática dos candidatos de que trata este edital será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ba\\_13\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios), em data oportuna.

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente da Comissão